



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SP

LEI Nº 1.735 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979
=====

"Autoriza a promoção de concursos de hino, símbolo e "slogan" sobre o sesquicentenário de Indaiatuba, e concessão de prêmios em dinheiro aos seus vencedores".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a promover concursos de : hino, símbolo, e "slogan" sobre o sesquicentenário de Indaiatuba, e a conceder aos vencedores dos mesmos os seguintes prêmios em dinheiro:

I - HINO

a) Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o compositor;

b) Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o letrista;

II - SÍMBOLO: Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros);

III - "SLOGAN": Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros),

Art. 2º - A realização dos concursos será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO